



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 365

de 15 de maio de 1973

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE Cr.\$ 800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 800,00 (oitocentos) cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

5 - Serviço de Estradas de Rodagem

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros.....Cr.\$ 800,00 =

ARTIGO 2º:- As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão/por conta da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

5 - Serviço de Estradas de Rodagem

4.0.0.0-42 - Despesas de Capital


4.1.0.0-42 - Investimentos

4.1.4.0-42 - Material Permanente.....Cr.\$ 800,00 =

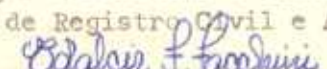
ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 15 de maio de 1973


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo p*/Chefia da Secretaria=